



PROJETO DE LEI Nº 116/2024

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI O PROGRAMA DANÇA PARA
TODOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Dança para Todos, com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com deficiência na prática da dança em espaços públicos e privados no âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º O Programa Dança para Todos compreende ações voltadas para:

- I - promoção de cursos, oficinas e workshops de dança adaptados às necessidades de pessoas idosas e com deficiência;
- II - capacitação de profissionais da área de dança para atuação inclusiva, sensibilizando-os sobre as necessidades específicas desse público;
- III - fomento à criação de grupos de dança inclusiva, tanto em âmbito amador quanto profissional;
- IV - estímulo à realização de eventos, festivais e espetáculos de dança inclusiva, valorizando a diversidade e o talento de todos os participantes;
- V - implementação de medidas para garantir a acessibilidade física e comunicacional nos espaços onde são realizadas atividades de dança;
- VI - disponibilização de recursos técnicos e materiais adequados para a prática da dança inclusiva; e
- VII - divulgação e conscientização sobre os benefícios da dança inclusiva para a saúde, integração social e qualidade de vida das pessoas idosas e com deficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICATIVA

Estudos têm demonstrado que a prática regular da dança traz uma série de benefícios para o bem-estar geral das pessoas, incluindo o fortalecimento muscular, a melhoria da coordenação motora, o aumento da flexibilidade e a redução do estresse e da ansiedade.

Esses benefícios são especialmente relevantes para pessoas idosas e com deficiência, que podem enfrentar desafios adicionais em relação à saúde e à mobilidade.

O Programa Dança para Todos, visa preencher essa lacuna, promovendo a inclusão das pessoas idosas e com deficiência na prática da dança em espaços públicos e privados do Município.

Note-se que, ao capacitar profissionais da área de dança para atuar de forma inclusiva, o Programa contribui para a disseminação de práticas pedagógicas e artísticas mais sensíveis e acessíveis a todos.

A presente proposta representa um avanço significativo na promoção da inclusão, na valorização da diversidade e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e com deficiência no Município.

Ao promover a dança inclusiva, estamos oferecendo uma alternativa acessível para a promoção da atividade física e do estilo de vida saudável para pessoas idosas e com deficiência.

Isso pode ajudar a prevenir uma série de condições de saúde crônicas, como doenças cardíacas, diabetes, obesidade e problemas de saúde mental, que representam uma parcela significativa dos gastos com saúde pública.

Além disso, a dança é uma forma de terapia ocupacional e recreativa que pode complementar o tratamento médico tradicional, ajudando na reabilitação física e na recuperação emocional de pessoas com lesões ou condições incapacitantes.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Assim, o investimento proposto resultará em economia significativa nos custos associados ao tratamento e manejo de condições de saúde, beneficiando tanto os indivíduos quanto o sistema de saúde como um todo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 25 de março de 2024

SOLANGE DUAILIBE

Vereadora